

SOCIEUX+

EU expertise on social protection,
labour and employment

GUIA PARA PERITOS

Versão 07.07.2017

SOCIEUX+ is implemented by

Partnership led by:



Co-funded by the EU

Sobre o SOCIEUX+

A União Europeia (UE) promove e mantém o diálogo sobre a proteção social e políticas de emprego inclusivas com um número crescente de países parceiros. Este esforço foi confirmado na Comunicação da Comissão Europeia (CE) COM(2016) 740 final - "Proposal for a new European Consensus on Development Our World, our Dignity, our Future" (Proposta para um novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento - O Nosso Mundo, a Nossa Dignidade, o Nosso Futuro). Um número significativo de atividades de cooperação em diferentes países relacionados com estes campos é financiado por instrumentos geográficos e temáticos. No entanto, observou-se uma lacuna na cooperação da UE com países terceiros no que diz respeito a prestar apoio a medidas de curto prazo e cooperação entre pares para promover o desenvolvimento da proteção social.

SOCIEUX+ - Iniciativa da UE para a Proteção Social, Trabalho e Emprego é um mecanismo de assistência técnica estabelecido e cofinanciado pela UE (através da Direção-Geral da Cooperação Internacional e do Desenvolvimento - EuropeAid - da CE), França, Espanha e Bélgica e implementado por uma parceria constituída por quatro parceiros: Expertise France, líder da Parceria de implementação, a Fundação Internacional e Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas (FIIAPP), Belgian International Cooperation on Social Protection (BELINCOSOC) e a Belgium Technical Cooperation (BTC).

O objetivo geral do mecanismo é expandir e melhorar o acesso a melhores oportunidades de emprego e sistemas de proteção social inclusivos nos países parceiros.

O objetivo específico é o de reforçar as capacidades dos países parceiros para melhor conceber, gerir e controlar estratégias de emprego e sistemas de proteção social inclusivos, eficazes e sustentáveis, através da assistência técnica e do desenvolvimento de conhecimento entre pares a curto prazo.

SOCIEUX+ apoia os esforços dos Países Parceiros (PP) da UE na reforma, no desenvolvimento e na ampliação dos seus sistemas de proteção social e no reforço das políticas de trabalho e emprego. O Mecanismo destina-se a reforçar as capacidades dos países parceiros para melhor conceber, gerir e controlar estratégias de emprego e sistemas de proteção social inclusivos, eficazes e sustentáveis, através da assistência técnica e do desenvolvimento de conhecimento entre pares a curto prazo. SOCIEUX+:

- reconhece o impacto da proteção social e do emprego na redução da pobreza e da vulnerabilidade;
- apoia os esforços dos governos parceiros na promoção de sistemas de proteção social e emprego inclusivos e sustentáveis;
- complementa os esforços realizados por outras iniciativas da União Europeia.

SOCIEUX+ torna o conhecimento da União Europeia rapidamente disponível com custos de transação mínimos para instituições parceiras. Inspira-se no conhecimento de organismos públicos ou mandatados, organizações não governamentais e organizações importantes da sociedade civil dos Estados-Membros da UE e organizações internacionais especializadas. Também pode apoiar a cooperação Sul-Sul e triangular através da mobilização de profissionais de países parceiros. SOCIEUX+ está operacional desde setembro de 2016.

O Mecanismo é uma expansão do SOCIEUX - Iniciativa da União Europeia para a Proteção Social para a Cooperação e o Desenvolvimento -, que foi estabelecido em 2013 e instituído progressivamente.

Finalidade deste guia

O **Guia para Peritos** fornece informações sobre o SOCIEUX+, sobre a função dos peritos no âmbito das Ações de assistência técnica SOCIEUX+, bem como sobre os direitos financeiros dos peritos e as disposições logísticas oferecidas pelo Mecanismo. Direciona-se para os pontos focais e potenciais peritos em diferentes organizações, que colaboram com o SOCIEUX+.

Índice

Sobre o SOCIEUX+	2
Finalidade deste guia.....	2
Definição e acrónimos	4
1 O que é SOCIEUX+?.....	5
SOCIEUX+ resumidamente	5
Ações do SOCIEUX+	5
Instituições e países parceiros do SOCIEUX+	6
Áreas de assistência técnica do SOCIEUX+	6
Trabalho e emprego	6
Proteção social	6
2 Como trabalhar com SOCIEUX+.....	7
Peritos mobilizados do SOCIEUX+	7
Instituições colaboradoras do SOCIEUX+	7
Mobilização de especialização do SOCIEUX+	7
Convite à apresentação de candidaturas	7
Candidatura a uma oportunidade de mobilização.....	8
Termos de Referência para Peritos	9
Processo de seleção dos peritos	9
3 Considerações contratuais e financeiras	9
Contratação	9
Contrapartidas financeiras	9
Peritos públicos (no ativo e reformados)	9
Peritos privados	10
Logística e outras disposições financeiras.....	10
Tempo de deslocação e trabalho no domicílio	10
Ajudas de custo e alojamento	10
Adiantamento sobre as despesas de deslocação.....	10
Viagens internacionais	11
Outras questões relacionadas com viagens.....	11
Procedimentos de pagamento.....	12
Moeda de pagamento	12
Honorários e subsídios adicionais fixos.....	12

Definição e acrónimos

Termo/acrónimo	Definição
Ação	Intervenções a curto prazo preparadas e implementadas como uma resposta a solicitações e necessidades específicas de instituições parceiras/países parceiros. Uma ação é composta, regra geral, por diversas atividades interligadas.
Atividade	Uma medida de assistência técnica que faz parte de uma ação.
Perito (Privado)	Consultor privado
Perito (Público)	Profissionais (incluindo peritos reformados) das administrações públicas e organismos mandatados, e das organizações internacionais, universidades, parceiros sociais, sociedade civil.
SAF	Um subsídio adicional fixo (SAF) é uma contrapartida destinada aos peritos públicos , ou à sua instituição de origem, pelos dias de trabalho úteis e dias de viagem efetivos dos peritos públicos (incluindo peritos reformados), desde que o enquadramento jurídico do seu país de residência o permita.
Honorários	A remuneração dos peritos privados e independentes é calculada com base numa tarifa diária definida de acordo com o número de anos de experiência profissional relevante.
Missão	Prestação de serviços ou assistir a um evento no âmbito de ações/atividades, que ocorre fora do local de afetação normal do perito.
País parceiro	Um país elegível no qual o SOCIEUX+ colabora com uma instituição local através da mobilização de assistência técnica.
Instituição parceira	Uma instituição pública ou mandatada num país parceiro para a qual o SOCIEUX+ mobilizou peritos no âmbito de uma ação de assistência técnica.
Ajudas de custo	Um subsídio/contrapartida diário fixo que se destina a cobrir as despesas de deslocação incorridas pelos peritos mobilizados durante a atividade/missão/evento, tais como despesas de alojamento, refeições, transporte local e despesas diversas.
Assistência técnica	Assistência não financeira prestada pelos peritos/especialistas/profissionais numa determinada área técnica. Pode assumir a forma, entre outras, de partilha de informações e conhecimentos, especialização profissional, transferência de conhecimento técnico, e pode também envolver a transferência de dados técnicos.
ToREx	Os Termos de Referência para Peritos (ToREx) descrevem os objetivos, a filosofia, a área e a natureza da assistência pedida, o âmbito e nível de conhecimento exigidos, o calendário provisório, bem como os resultados a atingir e as atividades a serem implementadas.

1 O QUE É SOCIEUX+?

SOCIEUX+ resumidamente

SOCIEUX+, Iniciativa da UE para a Proteção Social, Trabalho e Emprego, é um mecanismo de assistência técnica implementado para melhorar as capacidades dos países parceiros para conceber e gerir políticas de trabalho e emprego e sistemas de proteção social inclusivos, eficazes e sustentáveis. SOCIEUX+ fornece acesso a conhecimento europeu de curto prazo e de elevada qualidade entre pares. Inspira-se, principalmente, no conhecimento de organismos públicos ou mandatados dos Estados-membros da UE, bem como de organizações importantes da sociedade civil e de organizações internacionais especializadas. Também pode apoiar a cooperação Sul-Sul e triangular através da mobilização de profissionais de países parceiros.

Esta assistência técnica é fornecida pelo SOCIEUX+ no âmbito de uma Ação do SOCIEUX+.

Ações do SOCIEUX+

As **Ações do SOCIEUX+** são microprojetos implementados através de intervenções de assistência técnica a curto prazo. Estas ações assumem, regra geral, a forma de diversas *atividades* de curto prazo, que colmatam necessidades e/ou deficiências nas áreas abrangidas pelo âmbito de trabalho do SOCIEUX+.

As ações podem destinar-se às insuficiências estruturais ou institucionais, ou assumir a forma de *know-how* e assistência técnica *ad hoc* para reforçar as capacidades existentes ou dar resposta a necessidades pontuais, incluindo:

- avaliação de lacunas e necessidades para reforçar as capacidades;
- projetos para reforçar as capacidades e medidas de desenvolvimento;
- análise setorial e funcional (e recomendações);
- conceção de sistemas e formulação de políticas;
- revisões e formulação do enquadramento jurídico e regulador;
- apoio de planeamento estratégico;
- gestão e processamento de dados e informações; e
- outras intervenções pertinentes, em conformidade com os objetivos específicos do SOCIEUX+.

SOCIEUX+ direciona-se para atividades que ocorrem num país parceiro, apesar de também poderem ser consideradas, em casos justificados, determinadas medidas, tais como assistência à distância e visitas de estudo a países terceiros. As atividades no local são implementadas através de missões de curto prazo, com a duração de 1 a 3 semanas, regra geral realizadas por uma equipa de dois peritos mobilizados de diferentes Estados-Membros ou instituições da União Europeia.

Na prática, as **atividades do SOCIEUX+** podem assumir formas diferentes, tais como:

- aconselhamento especializado e consultoria em assuntos técnicos específicos;
- análise e revisão de documentos/programas;
- apoio especializado na elaboração de legislação/estratégias; e
- seminários de "Formação de formadores";
- formações técnicas;
- missões de averiguação dos factos/avaliação;
- mesa redonda;
- *workshops* temáticos; e
- qualquer outro tipo de medida que possa ser fornecida através de intercâmbio entre pares a curto prazo.

Não é possível o financiamento ou a aquisição de equipamento ou infraestruturas no âmbito do SOCIEUX+.

Instituições e países parceiros do SOCIEUX+

As ações podem ser implementadas em 145 Países Parceiros elegíveis abrangidos por instrumentos de desenvolvimento e cooperação da UE nas seguintes áreas:

- América Latina, Ásia (incluindo Ásia Central) e Médio Oriente;
- África, Caraíbas e Pacífico;
- Política Europeia de Vizinhança.

As ações do SOCIEUX+ destinam-se e beneficiam as instituições públicas ou mandatadas no país parceiro, disponibilizando conhecimentos de excelência para as atividades de assistência técnica a curto prazo. Essas instituições parceiras são as autoridades públicas e organismos mandatados (nacionais e locais) com responsabilidades nas áreas da proteção social, do trabalho e do emprego, responsáveis pela proteção social.

Áreas de assistência técnica do SOCIEUX+

Em princípio, quase todas as políticas e ações no contexto da proteção social, do trabalho e do emprego, com o objetivo de aliviar a pobreza, reduzir a vulnerabilidade, bem como proporcionar segurança de rendimento e acesso a serviços essenciais e oportunidades de trabalho, poderiam ser apoiadas através de ações individuais.

Trabalho e emprego

SOCIEUX+ concentra os seus esforços na área do trabalho e do emprego através do apoio a instituições parceiras elegíveis, em particular os Ministérios do Trabalho e agências relacionadas, em países de rendimento baixo e médio. Estes países enfrentam sérios desafios na conceção e implementação de estratégias de emprego e políticas do mercado de trabalho eficazes, tais como, mas sem limitação:

- estratégias de emprego abrangentes em diversas áreas políticas;
- sistemas de informação do mercado de trabalho e outras informações e investigação operacional;
- políticas de mercado de trabalho ativas e passivas;
- conformidade com normas internacionais do trabalho;
- trabalho informal e respetivas políticas e estratégias de transição económica;
- emprego das populações migrantes;
- ensino e formação profissional e desenvolvimento de competências;
- programas de obras públicas intensivas;
- intermediação do mercado de trabalho;
- mercados de trabalho inclusivos; e
- diálogo social.

Proteção social

SOCIEUX+ aborda os principais desafios nos países parceiros quanto a conceção e operacionalização dos sistemas e programas de proteção social que têm uma melhor cobertura, que são mais equitativos e inclusivos, eficazes, adequados e fiscalmente viáveis e sustentáveis. O Mecanismo favorece o apoio de instituições parceiras elegíveis em países de rendimento baixo e médio. Esse apoio abrange, mas não está limitado a:

- enquadramento jurídico e institucional para uma prestação eficaz e eficiente da cobertura da proteção social;
- capacidades individuais e organizacionais para a formulação de políticas;
- reforço das capacidades para a implementação de programas, sistemas e políticas de proteção social;
- sensibilização e reforço das capacidades para políticas de integração e transversais e questões relacionadas com a proteção social;
- sensibilização e reforço das capacidades para a sustentabilidade dos sistemas e programas de proteção social financiados a nível interno;
- portabilidade dos benefícios e direitos sociais ao nível nacional e regional;

- cobertura e inclusão por parte da proteção social dos trabalhadores migrantes e dos seus dependentes; e
- reforço do poder da sociedade civil e dos parceiros sociais relativamente à proteção social.
- Onde ocorrem as atividades?

2 COMO TRABALHAR COM SOCIEUX+

A assistência técnica do SOCIEUX+ baseia-se nas contribuições de peritos qualificados e comprometidos que fornecem resultados concretos e partilham a sua experiência anterior com os seus pares em países parceiros.

Peritos mobilizados do SOCIEUX+

SOCIEUX+ contrata de preferência peritos e profissionais públicos de administrações públicas de Estados-Membros da UE e de organismos mandatados. Para facilitar a cooperação triangular, os peritos das administrações públicas de países parceiros também podem ser mobilizados. Além disso, quando necessário, os peritos de outros tipos de organizações, tais como as organizações internacionais, as universidades, os parceiros sociais e da sociedade civil podem ser envolvidos em ações do SOCIEUX+. Estas categorias são equiparadas aos peritos públicos para todas as finalidades e contrapartidas financeiras.

Os consultores privados são recrutados apenas em casos em que nenhum perito público possa ser identificado por FMT e quando é justificado relativamente às competências do consultor em serviços muito específicos e áreas de especialização.

A participação do SOCIEUX+ é uma oportunidade para o perito para:

- trabalhar em rede, aprender e adquirir ou aumentar a experiência internacional;
- adquirir conhecimentos e melhorar as suas competências através de interação entre pares;
- reunir novas ideias e informações de culturas e perspetivas diferentes como uma fonte de inspiração para olhar de «fora para dentro»;
- adquirir experiência em primeira mão dos sistemas de proteção social, do trabalho e do emprego no exterior e contribuir para o reforço da cooperação entre os países parceiros e da UE.

Instituições colaboradoras do SOCIEUX+

Em alternativa a uma mobilização de especialização individual, SOCIEUX+ também visa estabelecer parcerias estratégicas com instituições colaboradoras. Estas são instituições públicas ou mandatadas por administrações públicas ou organismos mandatados dos Estados-Membros da UE com conhecimentos de excelência nas áreas de assistência técnica abrangida pelo SOCIEUX+. Os peritos mobilizados de instituições colaboradoras são, regra geral, contratados através da sua instituição de origem, salvo acordo em contrário.

As instituições colaboradoras podem beneficiar pelo facto de unirem esforços ao SOCIEUX+ através de

- fortalecimento do seu perfil europeu e internacional;
- aquisição de exposição internacional;
- criação de novas parcerias institucionais; e
- melhoria das capacidades e da experiência internacional da própria equipa.

Mobilização de especialização do SOCIEUX+

Convite à apresentação de candidaturas

As oportunidades individuais de participar como perito numa Atividade do SOCIEUX+ são publicadas regularmente no sítio do SOCIEUX+, dos seus parceiros de implementação (Expertise France, FIIAPP e BELINCOSOC) e noutros sítios pertinentes. Os peritos podem candidatar-se diretamente, mas as instituições interessadas que pretendam disponibilizar peritos como instituições colaboradoras também são convidadas a contactar o SOCIEUX+. Os peritos também

podem ser recomendados e convidados a candidatar-se através da rede de pontos focais do SOCIEUX+ em instituições de Estados-Membros da UE.

Os peritos com perfis relevantes e já registados na Base de Dados de Peritos do SOCIEUX+ recebem diretamente um convite para candidatarem-se a oportunidades de mobilização.

Os peritos de instituições colaboradoras com perfis adequados podem ser mobilizados diretamente sem publicação de convites à apresentação de candidaturas.

Os convites à apresentação de candidaturas incluem informações sucintas sobre:

- o título da ação e da atividade a serem implementados;
- a identificação do país parceiro e da instituição;
- o horário de trabalho previsto para os peritos;
- o prazo para a candidatura;
- as funções previstas e que devem ser cumpridas;
- as habilitações dos candidatos (perfil do perito); e
- as informações relativas à candidatura necessárias.

Candidatura a uma oportunidade de mobilização

Os peritos individuais interessados em participar numa Atividade do SOCIEUX+ anunciada através de um convite à apresentação de candidaturas podem candidatar-se aquando do registo do seu perfil na Base de Dados de Peritos do SOCIEUX+ em www.pmt.socieux.eu. Após o registo na base de dados, os peritos podem candidatar-se mediante o preenchimento e envio de uma *Declaração de Disponibilidade assinada*, que pode descarregar da página da Web destinada à candidatura. As manifestações de interesse devem ser enviadas por correio eletrónico para Experts@socieux.eu com a referência do convite à apresentação de candidaturas.

As instituições colaboradoras ou interessadas que pretendam disponibilizar conhecimentos para um convite específico à apresentação de candidaturas podem contactar diretamente a equipa do SOCIEUX+ através do endereço de correio eletrónico contact@socieux.eu.

Termos de Referência para Peritos

O perfil do perito e as competências e os conhecimentos necessários para a implementação de uma atividade do SOCIEUX+ são descritos e devidamente expressos nos Termos de Referência para Peritos (ToREx). Os ToREx descrevem pormenorizadamente aquilo que se espera dos peritos mobilizados e incluem, pelo menos:

- a descrição dos resultados das atividades anteriores e o ponto da situação da ação;
- os pormenores das funções previstas;
- os perfis detalhados dos peritos individuais e/ou das instituições colaboradoras, necessários para a implementação das atividades;
- as respetivas responsabilidades de cada perito mobilizado;
- os horários de trabalho previstos e detalhados, incluindo preparação, viagem, missão, preparação de relatórios e, se aplicável, dias de trabalho à distância por perito (ver abaixo);
- os resultados intermédios e finais pormenorizados, e o seu respetivo formato;
- os relatórios de regras, incluindo atrasos para a apresentação dos resultados; e
- um calendário indicativo.

Os ToREx fazem parte do acordo contratual entre o SOCIEUX+ e o perito, ou a sua organização de origem.

Processo de seleção dos peritos

Os peritos são selecionados com base nas suas capacidades e conhecimentos face aos ToREx da atividade para a qual estão a ser mobilizados. Entre outros, a respetiva área e capacidades linguísticas. Outras vantagens seriam ter tido uma experiência anterior na prestação de assistência técnica num contexto internacional e uma experiência anterior no país parceiro ou na sua região geográfica.

Os peritos são selecionados com base num processo transparente e não discriminatório, cumprindo as normas europeias dos processos de seleção.

3 CONSIDERAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS

Contratação

SOCIEUX+ contrata peritos selecionados utilizando os seus próprios contratos-tipo e os ToREx em anexo. Os contratos são celebrados com os peritos e/ou com a sua organização de origem (instituição empregadora). Esta última deve, de preferência, garantir a conformidade com as regras nacionais sobre atividades secundárias ou externas (remuneradas ou não) dos funcionários públicos. Os peritos que serão contratados através da sua organização de origem (ou instituições colaboradoras) não podem ser substituídos, ou seja, a organização não pode propor outro perito no caso durante a execução da atividade; as disposições contratuais pertinentes estão incluídas nos contratos-tipo do SOCIEUX+. Se os serviços prestados pelo perito forem contratados através de terceiros (organização de origem, instituição colaboradora, empresa de consultoria ou outras), é celebrado um contrato de serviço atendendo a tal.

Contrapartidas financeiras

Peritos públicos (no ativo e reformados)

Atribui-se um subsídio adicional fixo (SAF) de 250 € por dia útil e dia de viagem efetivo para as seguintes categorias de peritos contratados para realizar Atividades do SOCIEUX: peritos de administrações públicas e organismos mandatados dos Estados-Membros da UE e de países parceiros (**incluindo pessoal reformado**), de organizações internacionais, de universidades e da sociedade civil¹. Se os serviços prestados pelo perito forem contratados através de terceiros

¹ Os peritos enviados para países parceiros em que os dias de trabalho semanais são de domingo a quinta-feira têm direito a receber um SAF para domingo, apenas se lhes for exigido que trabalhem nesse dia.

(organização de origem, instituição colaboradora, empresa de consultoria, ou outro), o SAF é pago diretamente à organização.

As legislações nacionais sobre as remunerações e contrapartidas de funcionários públicos são aplicáveis. No entanto, a responsabilidade pelo cumprimento e verificação é imputável aos peritos individuais.

Os peritos que fazem parte do pessoal do instituto parceiro que beneficia de uma ação não têm direito a subsídios se a sua organização for a beneficiária da ação.

Peritos privados

Os consultores privados e independentes contratados para realizar Atividades do SOCIEUX têm direito a receber uma tarifa por dia de trabalho e dia de viagem efetivo. O perito privado tem de especificar no contrato o seu número de inscrição no registo nacional das empresas.

Logística e outras disposições financeiras

Tempo de deslocação e trabalho no domicílio

Se o perito viajar numa missão para fora do seu local de afetação normal, o tempo despendido na viagem (inclusive durante os fins de semana) pode ser considerado como tempo de trabalho até um máximo de 2 dias de trabalho por viagem. Este tempo pode ser incluído na folha das horas de trabalho e faturado, se tal estiver previsto nos Termos de Referência para Peritos e no contrato. O tempo despendido em viagem para além de uma atribuição direta (por exemplo, a partida no sábado para uma missão na segunda-feira) não é considerado como tempo de trabalho e não deve ser faturado, salvo se for possível demonstrar que é a opção mais económica.

As atividades podem incluir ou consistir totalmente em apoio logístico a intervenções e trabalho do instituto parceiro. Esse trabalho é considerado como trabalho à distância e tratado como trabalho no domicílio, se tal estiver explicitamente previsto nos ToREx, e é remunerado ou compensado ao abrigo das regras contratuais e financeiras padrão do SOCIEUX+.

Ajudas de custo e alojamento

Os peritos contratados no âmbito do SOCIEUX+ e outros viajantes elegíveis têm direito a receber ajudas de custo por cada noite passada fora do seu local de afetação normal. O tempo de deslocação não dá direito à atribuição de ajudas de custo.

As ajudas de custo são um subsídio/contrapartida que se destina a cobrir as despesas de alojamento, refeições, transporte local e despesas diversas (tais como telefonemas privados, minibar e outras despesas pessoais) no local e durante o período da atividade.

São fornecidas aos peritos sugestões para hotéis, cuja reserva e pagamento são da responsabilidade do próprio perito.

O valor das ajudas de custo é determinado em função do plano de viagem e justificado com os cartões embarque.

A tarifa exata das ajudas de custo deve ser estabelecida no contrato. Quaisquer ajudas de custo a ser pagas não devem exceder os valores das ajudas de custo europeias, publicadas no sítio Web:

http://ec.europa.eu/europeaid/work/procedures/implementation/per_diems/index_en.htm_en

Adiantamento sobre as despesas de deslocação

Poderá pagar-se ao perito um adiantamento de 75 % sobre as ajudas de custo antes do início da missão no local e aquando da receção da versão digitalizada do contrato assinado, quando aplicável por correio eletrónico, da ordem de missão/viagem e das reservas dos voos. O saldo das ajudas de custo é pago após o fim da atividade e aquando da receção dos cartões embarque originais, ou de outros documentos adicionais para missões que não exijam viagens aéreas, e da folha das horas de trabalho assinada pelo perito.

Outras despesas de deslocação elegíveis são pagas mediante pedido após o fim da atividade, fornecendo-se o modelo de declaração de despesas. As despesas que não sejam suficientemente documentadas não poderão ser reembolsadas. O formulário deve ser apresentado como um anexo à fatura final do Perito.

Um adiantamento sobre as ajudas de custo é considerado reembolsável pelo viajante em caso de cancelamento da atividade e é liquidado face à documentação final e o pagamento dos montantes residuais do contrato.

Viagens internacionais

Transporte por avião

Os peritos que assistam a uma atividade no exterior têm direito a ter as suas viagens internacionais organizadas e pagas. Os bilhetes de avião são reservados com base na tarifa de classe económica. Os cartões de embarque devem ser conservados e enviados os originais para a equipa SOCIEUX+.

Se uma companhia aérea cobrar um custo adicional para bagagem com check-in relacionada com a atividade (por exemplo, materiais de formação), o montante correspondente pode, com o acordo prévio da equipa do SOCIEUX+, ser reembolsado aos Peritos mediante a apresentação de documentos comprovativos no original.

Os custos para viagens entre cidades no país onde a atividade tem lugar, bem como custos de viagens entre cidades no país de origem associados a viagens internacionais serão reembolsados mediante a apresentação de uma fatura adequada e de documentos de apoio, conforme descrito abaixo.

Os peritos cujo tempo de deslocação para um aeroporto internacional exceda 24 horas têm direito a receber as ajudas de custo correspondentes para cobrir as despesas de deslocação e de alojamento para e do aeroporto.

Transporte de comboio

Um bilhete de «segunda classe» será reembolsado, exceto para viagens em países parceiros onde a reserva deve ser feita para «primeira classe».

Para comboios de alta velocidade, os bilhetes de «primeira classe» também poderão ser reembolsados, se se fornecer prova de que essa opção era mais económica do que um bilhete de «segunda classe» normal (possivelmente porque o perito tem um passe que fornece permite tarifas mais baixas).

Os bilhetes de classe profissional podem ser preferíveis por evitarem penalizações devido a alterações ou cancelamentos.

Outras questões relacionadas com viagens

Vistos e vacinação

Os peritos que necessitam de um visto são responsáveis pela sua obtenção. No entanto, a equipa do SOCIEUX+ ajudará os peritos, fornecendo informações úteis sobre procedimentos relativos aos vistos e coordenando a preparação e a entrega de uma carta convite pela instituição parceira. Os custos do visto serão reembolsados aos Peritos mediante pedido feito em *Outras despesas incorridas* (anexo 4 do contrato) e a apresentação de uma fatura (anexo 3 do contrato).

Os viajantes também são incentivados a ter as vacinas em dia para a viagem e estadia/missão. Os custos das vacinas especificamente necessárias para uma estadia no país parceiro são suportados pelo SOCIEUX+ mediante solicitação prévia e apresentação de documentos comprovativos.

Seguro de viagem

O seguro de viagem no estrangeiro é prestado pela Expertise France através do seu corretor de seguros para despesas médicas de emergência e seguro de repatriação. Os termos e condições detalhados do seguro serão fornecidos aos viajantes com os bilhetes de avião.

Transporte local

As tarifas de táxi **associadas a viagens internacionais** podem ser reembolsadas mediante comprovativo de pagamento e com a aprovação prévia da equipa do SOCIEUX+, nos seguintes casos:

- percursos para e de aeroportos/estações de autocarro/estações de comboio, se não houver transporte público disponível;
- se o tempo de deslocação de e para aeroportos/estações de autocarro/estações de comboio colocar a segurança do viajante em risco. Nesses casos, sempre que possível, deve obter-se o acordo prévio do responsável financeiro e de contratação do SOCIEUX+;

- chegada a aeroportos/estações de autocarro/estações de comboio antes das 08h00 e após as 22h00.

Todas as outras despesas com transportes locais são cobertas pelas ajudas de custo.

Procedimentos de pagamento

Moeda de pagamento

- O perito suporta as próprias taxas bancárias.
- Todos os pagamentos devem ser efetuados em euros.
- Quaisquer despesas incorridas em outra moeda serão reembolsadas à taxa de câmbio especificada em INFOREURO em:
- http://ec.europa.eu/budget/contracts_grants/info_contracts/infoeuro/infoeuro_en.cfm publicada mensalmente pela Comissão Europeia, para o mês correspondente.

Honorários e subsídios adicionais fixos

Os pagamentos efetuados ao perito ou à respetiva instituição de origem apenas são feitos com base num contrato assinado (ver secção 2.4).

Todos os pagamentos relacionados com o SAF e/ou honorários estão sujeitos a verificação do desempenho (ver secção 2.5). A partir da aprovação por parte da Equipa de Gestão do Mecanismo da missão do relatório do perito e correspondente documentação de trabalho, tal como previsto nos ToREx, o perito deve enviar uma fatura adequada.

O SAF ou os honorários devidos pelos serviços solicitados através dos ToREx serão pagos por transferência bancária apenas ao contratante e diretamente. As transferências são ordenadas no prazo de 30 dias após a receção das faturas originais assinadas (ver anexo 3 do contrato) e da documentação de apoio, incluindo uma folha das horas de trabalho (anexo 2 do contrato) devidamente assinada pelo perito. Tal será feito após a verificação, por parte do responsável financeiro e de contratação, dos serviços efetivamente prestados e da declaração de despesas (ver anexo 4 do contrato).

Todos os pagamentos serão feitos sujeitos à aceitação dos resultados do trabalho pela equipa do SOCIEUX+. Se o desempenho do perito for rejeitado em parte ou no todo, este compromete-se a alterar o seu desempenho/relatório de acordo com as especificações e dentro de um prazo dado pela equipa do SOCIEUX+. Não terá direito a qualquer pagamento adicional para além daquele já faturado aquando da entrega dos respetivos serviços/relatórios.